

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

L E I Nº 977

Denomina Escola Unidocente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo aprovou, e EU sanciono a seguinte,


L E I:

Art. 1º - A Escola Unidocente Municipal de Torreão pasará a chamar-se "Escola Municipal Unidocente IVANILDA PIASSI FIM".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 1986.


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal